



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0225.5/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha que “Estabelece junto às empresas locais o Programa “Troco Solidário”, o qual tem por finalidade auxiliar financeiramente as entidade filantrópicas no Estado de Santa Catarina.”

De acordo com a proponente, o projeto vem atender uma demanda municipalistas, especialmente tratada como norma através de Projeto de Lei apresentado no município de Bombinhas nas qual almeja conceder benefícios a entidades filantrópicas.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado, à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMERCIO)** e para **Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL)**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark